



Proc. n.º 146/91
fis. 002
[assinatura]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

Estado de Rondônia

PROCURADORIA JURÍDICA

OFÍCIO Nº 176

EM, 23 DE ABRIL DE 1.991.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei nº 316 de 22 de Abril de 1.991, que Reconhece ' Sociedade Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste, para que seja aprovado e deliberado pelos nobres Vereadores deste Município.

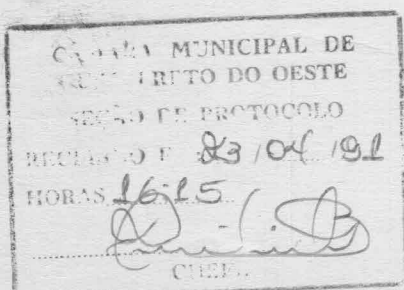
Segue em anexo, a mensagem explicativa ' da presente matéria.

Na oportunidade, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]
JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL





Proc. n.º 146/91
fts. 003
JLLOU

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 309

DE 22 DE ABRIL DE 1.991.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES:

Encaminho a este Poder Legislativo, o Projeto de Lei que reconhece a Sociedade Pestalozi de Ouro Preto do Oeste, como de Utilidade Pública.

A Sociedade tem por finalidade, o Estudo, o Tratamento, a Educação e o Ajustamento Social de Crianças, Adolescentes e Adultos, que por seu desenvolvimento mental, necessitem de assistência individual no campo Médico-Psíquico-Pedagogo.

O respeito à dignidade humana há que ser preservado. A Sociedade Pestalozi foi criada com intuito em apoiar aqueles que possuem carência Médica, e Pedagógica.

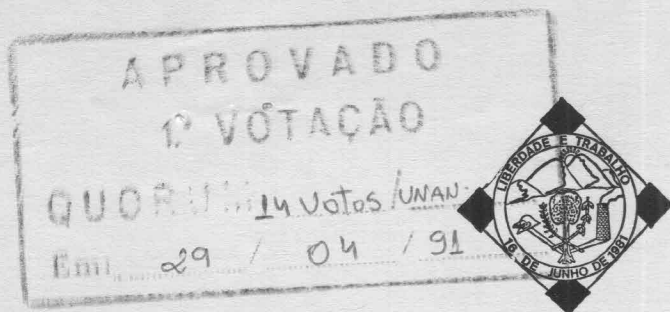
Visando a atender os preceitos constitucionais e, acima disto, os direitos à vida e dignidade, encaminho a matéria para ser analisada e deliberada, convicta da sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL



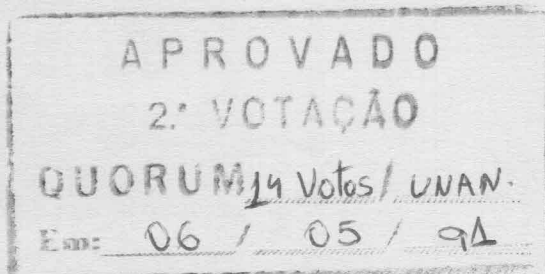


Proc. n.º 146/91
fis. 009
Justo

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 316

DE 22 DE ABRIL DE 1.991.



"RECONHECE SOCIEDADE PESTALOZI DE OURO PRETO DO OESTE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA".

A Prefeita do Município de Ouro Preto do

Oeste,

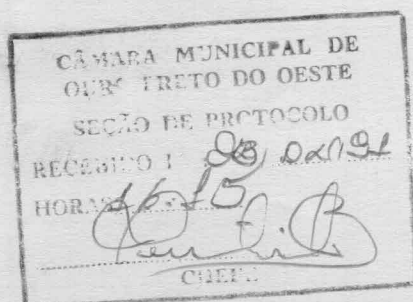
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou'

e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica reconhecida como de utilidade Pública a Sociedade Pestalozi de Ouro Preto do Oeste, sociedade civil sem fins lucrativos, com número de inscrição nº CGC nº 05.882.048/0001-94.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. *fl*

[Assinatura]
JOSELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
24/04/91	146/91
Juntas	

Proc. N. 146/91
 fls. 005
 Juntas

AO. EXMº SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE-RO.
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS :

EM, 24-04-91
 Juntas

Ao Assessor Jurídica,
 segue o presente processo para
 providências cabíveis.
 Em, 24.04.91

CP
 Ana Maria Rocha
 Chefe Secção Gabinete
 Port. N° 092/CMOPO/90

À Secção Legislativa
 Enviar ao plenário para conhecimento.
 Em 24-04-91.

Juanes
 José Martins dos Anjos
 Assessor Jurídico
 Port. N° 091/CMOPO/90

Ao Plenário,
 segue o referido Projeto de Lei
 para conhecimento.

Em, 29
 04
 91

Rachado
 Neuza de Souza Reis Machado

110/51
006
Ultra
para

A Seção Legislativa,
usegue o presente processo
ser arquivado.

Em, 07.05.91



Ana Maria Rocha
Chefe de Gabinete
Port. N° 092/CM-PO/90